



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

## TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 31/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DUAS MÁQUINAS REPROGRÁFICA PARA A SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA.**

**CONTRATANTE:** UNIÃO, por intermédio da **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Senhor WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 278/2016.

**CONTRATADA:** ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.512.542/0001-10, sediada na Av. Pinheiro Machado, 1221, Centro, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-128, telefones (69) 3223-8615 / 3223-8753, e-mails [acronet.ro@hotmail.com](mailto:acronet.ro@hotmail.com) / [acronet.contratos@gmail.com](mailto:acronet.contratos@gmail.com), representada pelo Senhor ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA, portador da Cédula de Identidade n. 971.815 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n. 944.972.732-53.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do PAe-SEI n. 0000813-57.2015.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** e o **reajuste de preços** no Contrato, firmado entre as partes em 09/10/2013, nos termos previstos nas Cláusulas Nona e Décima do Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, para o período de **10/12/2016 a 09/12/2017**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O valor anual do contrato fica reajustado para **R\$ 20.979,00 (vinte mil novecentos e setenta e nove reais)**, para pagamentos fixos mensais de R\$ 1.748,25 (um mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

§ 1º O valor fixado no *caput* corresponde ao reajuste de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, obtido mediante negociação junto à CONTRATADA, em conformidade com as determinações da Circular Diges 7, de 05/02/2016, conforme documentos juntados nos autos (2916659 e 2986976).

§ 2º Os efeitos financeiros do presente reajuste vigoram a partir da nova vigência, ou seja, do dia 10/12/2016.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência contratual decorre da certificação de compatibilidade dos preços contratuais, da manutenção da vantajosidade da contratação e da manifestação favorável da CONTRATADA em prorrogar o contrato, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993. O reajuste de preços, por sua vez, decorre do pedido formulado pela CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Cláusula Décima, e encontra amparo legal nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, todos da Lei 8.666/1993 e no artigo 5º do Decreto 2.271/1997.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via e para uma única finalidade de direito, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelos representantes das partes, para que surtam seus efeitos legais.

**WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE**

Diretor da Secretaria Administrativa  
Pela Contratante

**ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA**

Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Artur Henrique Maia de Queiroga, Usuário Externo**, em 21/11/2016, às 19:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Waldirney Guimaraes de Rezende, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 21/11/2016, às 19:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3144304** e o código CRC **86983F7A**.